

## Flordelis deve ser julgada na primeira instância, diz Barroso

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, decidiu que o processo que investiga a participação da deputada federal Flordelis dos Santos de Souza como participante do assassinato do marido corra na primeira instância.

Na decisão desta quinta-feira (1º/8), o ministro ressaltou que o STF já consolidou entendimento de que o foro por prerrogativa de função só se aplica aos crimes cometidos durante o exercício do mandato e para crimes relacionados às funções desempenhadas.

Geraldo Magela / Agência Senado



Barroso autoriza que 3ª Vara Criminal investigue deputada Flordelis.  
Geraldo Magela / Agência Senado

"No caso da deputada federal Flordelis dos Santos de Souza exerce mandato parlamentar de 2019 a 2023 – e o crime de que, em tese, teria participado, ocorreu em 16.06.2019, portanto, durante o exercício do mandato", diz.

No entanto, segundo Barroso, os crimes como o de homicídio não têm, como regra, pertinência com as funções exercidas por ocupante de cargo parlamentar. E não há, até aqui, qualquer indicação de que teria no caso concreto.

"O foro privilegiado constitui instrumento para garantir o livre exercício de certas funções públicas, não havendo sentido em estendê-lo a crimes que, cometidos após a investidura, sejam estranhos ao exercício das respectivas funções. Assim, não há elementos que poderiam revelar relação de causalidade entre o



crime imputado e o exercício do cargo", defende.

### **Competência**

Em junho, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por constatar possível envolvimento da deputada no crime investigado, remeteu cópia do inquérito instaurado ao Supremo Tribunal Federal, para que fosse analisada a competência para a supervisão das investigações sobre pessoa que ostenta foro por prerrogativa de função.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

**Inq 4789**

**Date Created**

01/08/2019